



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100

CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)



## LEI Nº 2.227 / 2.021

Altera a Lei nº 2.219/2021, que dispõe sobre a proibição da queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que possuam estampido de efeito sonoro ruidoso no Município de Cristina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 3º no artigo 1º da Lei nº 2.219/2021, com a seguinte redação:

**§ 3º - excetua-se ainda, das proibições desta Lei, ficando permitida a queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que possuam estampido de efeito sonoro ruidoso no dia 12 de outubro em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida.**

**Art. 2º-** Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Cristina - MG, 10 de dezembro de 2021.

**Ricardo Pereira Azevedo**  
**Prefeito Municipal**

